

tv NOTÍCIAS

AS PESSOAS NÃO
SÃO NUMEROS

INFORMAÇÃO COMERCIAL Nº 284/23
DIREÇÃO COMERCIAL | 28 DE AGOSTO DE 2023

RUBRICA

AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

O que realmente vale cada percentagem e cada número que se atravessa nas nossas vidas? A resposta às terças, no Jornal Nacional. As pessoas não são números, é uma rubrica de Pedro Santos Guerreiro.



CARACTERÍSTICAS:

Duração: aprox 10';
Periodicidade: semanal,
todas as terças-feiras

RUBRICA

AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

AUTOR: PEDRO SANTOS GUERREIRO

Diretor Executivo da CNN Portugal. Antes, foi diretor do Expresso e do Jornal de Negócios, de que também foi fundador.

Colaborador de órgãos de comunicação social nacionais e estrangeiros. Participa ou já participou nas televisões CNN, BBC, CCTV, Aljazeera, nas rádios Monocle 24, NPR e BBC Radio, e nas publicações El País, The Guardian, Monocle, Legal Business, ABC e O Globo.

Publicou livros, é conferencista, ganhou prémios de jornalismo. Colabora em projetos académicos e culturais.

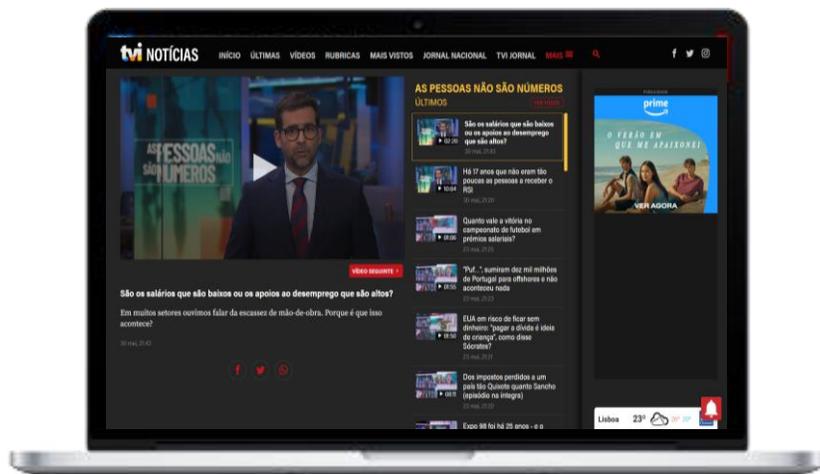
MBA pela Universidade Nova de Lisboa, licenciado em Gestão pelo Instituto Superior de Gestão.



RUBRICA

AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

Disponível em vários formatos no ecossistema digital TVI Notícias:



1

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS

dedicada às temáticas da rubrica na secção dedicada.

2

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE UMA NEWSLETTER

dedicada às temáticas da rubrica.

3

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE PODCAST

dedicada às temáticas da rubrica.

tv NOTÍCIAS

AS PESSOAS NÃO
SÃO NUMEROS

PATROCÍNIO DIGITAL

1

PATROCÍNIO DA RUBRICA DIGITAL

AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

PÁGINA DEDICADA

Alojamento de todas as rubricas numa página dedicada.

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS

dedicada às temáticas da rubrica alojados na secção dedicada.



PATROCÍNIO :

A amplificar cada episódio faremos (com menção de marca):

1 IG STORY TVI

1 POST FACEBOOK TVI

Patrocínio da Seção com os formatos:

MEGABILLBORD

MREC

Associação ao conteúdo video/rubrica através do formato:

PREROLL

2

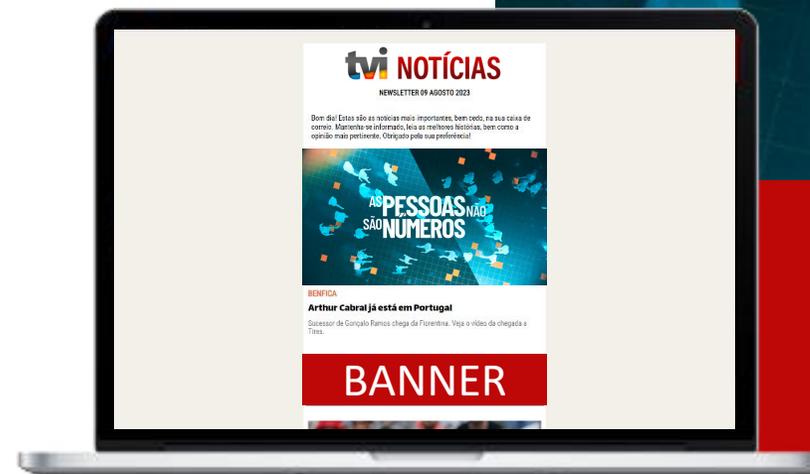
PATROCÍNIO DA NEWSLETTER

AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE UMA NEWSLETTER SEMANAL

dedicada às temáticas da rubrica.



Maquete meramente exemplificativa

PATROCÍNIO :

Da Newsletter com o formato:
BANNER

3

PATROCÍNIO DO PODCAST

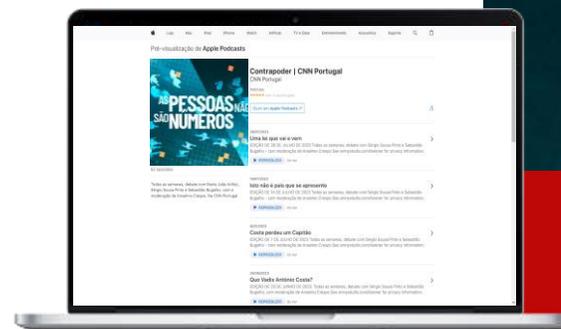
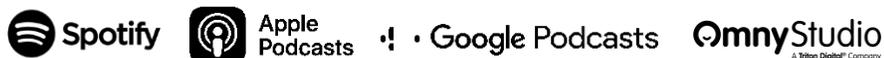
AS PESSOAS NÃO SÃO NÚMEROS

NOVIDADE

CRIAÇÃO DE PODCAST

dedicada às temáticas da rubrica.

Podcast **alojado na página** dedicada à rubrica no site tví notícias. disponível também nas plataformas de podcast como: **spotify, apple podcast, google podcast e omny.fm.**



PATROCÍNIO :

A amplificar cada episódio com menção de marca :

- 1 POST LINKEDIN TVI**
- 1 IG STORY TVI**

PRESENÇA/**MENÇÃO** (VERBAL) DE MARCA no início do conteúdo **GENÉRICO e a FECHAR** o conteúdo.

PRESENÇA DE MARCA NA CAMPANHA DE AUTOPROMOÇÃO podcast da Rubrica com os formatos **Mrec e Megabillboard.**

Resumo Global

PATROCÍNIO SEMANAL

O PATROCÍNIO DA RUBRICA ENGLOBA SEMANALMENTE AS SEGUINTE CONTRAPARTIDAS :

	SUORTE	CANAL	RESUMO
RUBRICA	SITE	TVI NOTÍCIAS	Patrocínio exclusivo da secção em formato megabillboard e mrec 1 IG stories TVI + 1 Post Facebook TVI 5.000 visualizações em PREROLL
	REDES SOCIAIS	TVI	
	PREROLL	TVI NOTÍCIAS	
NEWSLETTER	NEWSLETTER	TVI NOTÍCIAS	Patrocínio exclusivo da newsletter em formato banner
PODCAST	EPISÓDIOS	TVI NOTÍCIAS	2 menções/presença de marca (ao abrir e fechar o episódio)
		PLATAFORMAS PODCAST	2 menções/presença de marca (ao abrir e fechar o episódio)
	REDES SOCIAIS	TVI	1 IG stories TVI + 1 Post Linked in TVI
	DISPLAY	MCD	50.000 impressões em mrec + 50.000 impressões em Mega Billboard

INVESTIMENTO GLOBAL SEMANAL: 4.100€

OBS: Este patrocínio prevê uma quota exclusiva.

OBSERVAÇÕES:

1. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
2. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
3. Aos valores de investimento acrescem 4% de taxa de exibição e IVA à taxa legal;
4. A contratação de espaço far-se-á de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD em vigor, do conhecimento da Central de Compras/Agência de Publicidade/Anunciante (ou outra que a substitua);
5. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deverá ser efetuado antecipadamente. de acordo com Condições Gerais de Contratação de Publicidade e Comunicação Comercial da TVI/MCD;
6. A presente proposta e as condições nela contidas têm uma validade de 30 dias (calendário), findo este período não poderão ser consideradas como válidas, estando sujeitas a renegociação. No caso de proposta de colocação de produto a validade é apenas de 15 dias (calendário);
7. As presentes condições comerciais são confidenciais, destinando-se a utilização exclusiva por parte da Agência de Publicidade/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou pelo Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI / MCD;
8. Os investimentos acordados para colocação de produto, produção, licenciamento, televentas e STVA deverão ser considerados como adicionais face aos investimentos para a compra de media convencional, não sendo contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual (rappel);
9. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade;
10. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
11. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
12. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio deverão ser feitas pela TVI;
13. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI/MCD;
14. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (nomeadamente a publicidade em ecrã fracionado, o patrocínio e a colocação de produto);
15. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
16. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.

